# DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 5279/2024

| | |
|---|---|
| **PROCESSO TC/MS** | : TC/4479/2024 |
| **PROTOCOLO** | : 2332203 |
| **ÓRGÃO** | : PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA |
| **JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)** | : JULIANO FERRO BARROS DONATO |
| **TIPO DE PROCESSO** | : CONTROLE PRÉVIO |
| **RELATOR** | : CONS. SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023) |

Trata o presente processo do Procedimento de Controle Prévio à licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ivinhema, Concorrência Pública n.º 003/2024, tendo por objeto a execução de obra de infraestrutura urbana e restauração funcional do pavimento em diversas ruas do município, no valor de R$ 4.153.004,91 (quatro milhões cento e cinquenta e três mil quatro reais e noventa e um centavos).

A Divisão de Fiscalização não realizou o Controle Prévio dessa licitação, sugerindo seu exame em sede de Controle Posterior, conforme autorizado pelo art. 156 do Regimento Interno c/c art. 17, §§ 1º e 2º, da Resolução n.º 88/2018 (DSP - DFEAMA - 18375/2024 – peça 49).

A Procuradoria de Contas manifestou-se pelo arquivamento dos autos, em face da perda de objeto (PAR - 3ª PRC - 7384/2024 – peça 51).

É o relatório. Passo à decisão.

Diante do exposto, acolho a análise técnica e o Parecer Ministerial e com fundamento no art. 80, §1º do RI/TC/MS, decido:

1. Pela **EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO** do presente Controle Prévio, nos termos dos artigos 11, V, “a”, 152, II e 154, todos do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa TCE/MS n.º 98/2018, sem prejuízo ao exame posterior do procedimento licitatório (art. 156);

2. Pela **INTIMAÇÃO** do interessado acerca do resultado do julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar n.º 160/2012.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2024.

**PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS**
**Conselheira Substituta**
ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.